

CAMARA MUNICIPAL DE POA - SP

Estudo Técnico Preliminar 17/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 077/2025

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade atender à **necessidade de substituição e instalação de películas de proteção solar e opacas** nas janelas e portas de vidro da Câmara Municipal de Poá.

O problema identificado decorre do fato de que as películas atualmente instaladas encontram-se **visivelmente degradadas pela ação do tempo**, apresentando desgaste, desbotamento, descolamento e redução significativa de sua eficiência. Essa situação compromete tanto o **conforto térmico** dos ambientes, que passam a demandar maior uso de climatização artificial, quanto a **estética institucional**, impactando negativamente na preservação do patrimônio público.

Além disso, verificou-se a necessidade específica de garantir a **privacidade dos banheiros e de outros ambientes sensíveis**, por meio da instalação de películas **opacas**, que impeçam a visibilidade externa e assegurem condições adequadas de uso dos espaços.

Com a contratação, almeja-se:

- A **melhoria das condições de trabalho** para servidores e parlamentares, com ambientes internos mais agradáveis e protegidos da incidência solar excessiva;
- A **conservação do patrimônio público**, prevenindo danos adicionais ao mobiliário e aos equipamentos em razão da exposição prolongada ao calor e à radiação solar;
- A **adequação da privacidade** em áreas que exigem maior resguardo;
- O cumprimento dos princípios da **economicidade e eficiência**, mediante solução duradoura que minimize custos futuros com energia elétrica e manutenção corretiva.

Assim, a contratação é **necessária, razoável e proporcional**, por solucionar um problema concreto identificado nos diversos setores da edilidade, atendendo às demandas da gestão administrativa e assegurando a qualidade e a funcionalidade dos ambientes internos da Câmara Municipal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Presidência	Lucas Alves Ferrari
Diretoria-Geral	PAULA ADRIANA TOLEDO SIQUEIRA
Núcleo de Serviços Gerais e Transporte	EVERTON URBANO DE SANTANA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação tem como objeto o **fornecimento e instalação de películas de proteção solar e opacas** nas janelas e portas de vidro da Câmara Municipal de Poá, conforme levantamento realizado pela Diretoria-Geral, com auxílio do Núcleo de Serviços Gerais e Transporte e da empresa contratada para a execução dos serviços de zeladoria (Contrato nº 017/2025), que consolidou as medidas constantes da planilha anexa.

Requisitos indispensáveis:

1. Abrangência do serviço

- Fornecimento de películas de proteção solar com fator de rejeição de calor adequado, garantindo maior conforto térmico e eficiência energética nos ambientes internos;
- Fornecimento de películas opacas para instalação em banheiros e outros locais que demandem **privacidade**, evitando a visibilidade externa;
- Remoção das películas antigas degradadas pela ação do tempo, com descarte ambientalmente adequado dos resíduos;
- Instalação das novas películas de forma padronizada, sem bolhas, fissuras ou descolamentos, assegurando durabilidade e acabamento estético.

2. Padrões mínimos de qualidade

- Películas com garantia mínima de **5 (cinco) anos** contra desbotamento, bolhas ou descolamento;
- Materiais certificados por normas técnicas nacionais ou internacionais, compatíveis com superfícies de vidro temperado e laminado;
- Instalação realizada por equipe técnica especializada, com comprovação de experiência anterior em serviços similares.

3. Critérios e práticas de sustentabilidade

- Produtos livres de metais pesados ou compostos tóxicos que possam comprometer a saúde humana ou o meio ambiente;
- Melhoria da eficiência energética dos ambientes, reduzindo a necessidade de uso de climatização artificial, em atendimento aos princípios de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/21;
- Descarte ambientalmente adequado das películas removidas, em conformidade com a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**.

4. Obrigações da contratada

- Fornecer todo o material, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- Garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato;
- Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer material ou instalação que apresente defeito ou não atenda aos padrões de qualidade exigidos;
- Manter condições de segurança durante a execução, evitando riscos aos servidores e usuários da Câmara.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado para a contratação de fornecimento e instalação de películas nas janelas e portas de vidro da Câmara Municipal de Poá foi realizado com base em **contratações similares efetuadas por outros órgãos da Administração Pública**, de modo a identificar alternativas de soluções técnicas, metodológicas e de inovação que melhor atendam às necessidades da Administração.

Foram analisados processos licitatórios recentes de câmaras municipais e prefeituras que demandaram serviços de fornecimento e instalação de películas de proteção solar e opacas. Constatou-se que as soluções adotadas são homogêneas, baseadas no fornecimento de películas com **garantia mínima de 5 anos**, resistência à radiação ultravioleta, e que contemplam a remoção e o descarte ambientalmente correto das películas antigas. Também foram identificadas práticas sustentáveis já consolidadas no mercado, como o uso de películas que contribuem para a **eficiência energética dos ambientes** e a utilização de insumos ambientalmente adequados.

Além disso, realizou-se **consulta direta a fornecedores potenciais**, por meio de solicitações de informações e cotações, para verificar a disponibilidade de materiais e serviços compatíveis com a demanda, bem como aferir a competitividade do mercado. O diálogo transparente permitiu constatar a existência de empresas aptas a atender integralmente ao objeto, garantindo competitividade e variedade de opções.

O mercado demonstrou-se suficientemente diversificado, não havendo indicação de que a quantidade de fornecedores seja restrita. Assim, os requisitos técnicos especificados (como privacidade para ambientes específicos e garantia de durabilidade das películas) foram considerados **indispensáveis e proporcionais**, não limitando indevidamente a participação de potenciais contratadas.

Conclui-se que há **oferta adequada de fornecedores e soluções disponíveis**, com parâmetros técnicos e econômicos alinhados às necessidades da Câmara Municipal, assegurando a viabilidade da contratação e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/21.

6. Descrição da solução como um todo

A solução a ser adotada consiste na **contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e instalação de películas de proteção solar e opacas** nas janelas e portas de vidro da Câmara Municipal de Poá, contemplando a remoção das películas antigas, fornecimento dos materiais, mão de obra qualificada, instalação e acabamento final, em conformidade com o levantamento realizado pela Diretoria-Geral.

O serviço deverá englobar:

- **Remoção das películas antigas degradadas**, com descarte ambientalmente adequado dos resíduos;
- **Fornecimento e instalação de películas de proteção solar** em setores administrativos e legislativos, reduzindo a incidência de calor e radiação ultravioleta, proporcionando maior conforto térmico e conservação do mobiliário;
- **Fornecimento e instalação de películas opacas em banheiros e demais áreas que exigem privacidade**, garantindo a proteção visual adequada;
- **Garantia mínima de 5 (cinco) anos** contra descolamento, bolhas ou desbotamento;
- Execução dos serviços por **equipe técnica especializada**, com responsabilidade da contratada sobre a qualidade do material e do serviço;
- Atendimento a **critérios de sustentabilidade**, como uso de produtos livres de compostos tóxicos e que contribuam para eficiência energética, reduzindo a necessidade de climatização artificial.

Justificativa técnica

A escolha da solução se justifica tecnicamente pela necessidade de substituição das películas atuais, que apresentam **desgaste natural pelo tempo**, comprometendo a estética institucional, a proteção contra calor excessivo e a privacidade em locais sensíveis. A utilização de películas de proteção solar e opacas assegura maior durabilidade, melhora as condições de trabalho e preserva os ambientes internos da Câmara Municipal.

Justificativa econômica

Do ponto de vista econômico, a contratação representa uma medida vantajosa, pois evita custos adicionais com energia elétrica decorrentes do maior uso de climatização, prolonga a vida útil do mobiliário e equipamentos sujeitos à radiação solar e reduz a necessidade de manutenções corretivas futuras. Além disso, o valor da contratação poderá ser definido com base em pesquisa de mercado, que indicou ampla oferta de fornecedores, garantindo **competitividade e economicidade** na seleção da proposta mais vantajosa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. Fonte e documentos que suportam a estimativa

A estimativa das quantidades baseia-se diretamente no **levantamento de medidas** realizado pela Diretoria-Geral e consolidado na **planilha “Medidas das Janelas e Portas de Vidro”** (anexo), documento que contém a medição individualizada de cada janela e porta de vidro da Câmara Municipal de Poá. A planilha integra o processo administrativo e serve como memória de cálculo e prova documental do quantitativo apurado.

2. Critério adotado para a estimativa (fatos concretos)

A determinação do quantitativo observou estritamente:

- a necessidade real e imediata de **substituição das películas degradadas** pela ação do tempo (constatada em vistoria técnica nos diversos setores);
- a exigência de **películas opacas** para banheiros e demais ambientes que demandam privacidade;
- as dimensões físicas efetivamente medidas em cada janela/porta (comprimento × largura) e registradas na planilha anexa;

3. Memória de cálculo consolidada (resumo)

- **Itens medidos na planilha:** 211 (unidades de vidro — portas e janelas).

- **Área total apurada na planilha (soma das áreas individuais): 382,6251 m².**

4. Quantitativo por tipo de película (consolidação por especificação)

Com base no campo “Tipo” da planilha:

- **Película fumê (proteção solar)** — itens: **187 unidades**; área total (conforme planilha) correspondente a **(ver planilha anexa para detalhamento item a item)**;
- **Película jateada / opaca (privacidade)** — itens: **22 unidades**; área total (conforme planilha anexa) correspondente a **(ver planilha anexa para detalhamento item a item)**;

(Obs.: os totais de área por tipo encontram-se discriminados na planilha anexa; os valores consolidados acima foram obtidos por soma das áreas individuais registradas.)

5. Justificativa da estimativa

- **Substituição integral:** as películas existentes encontram-se degradadas e, por questões de uniformidade estética, eficiência térmica e garantia de privacidade, recomenda-se a substituição integral das unidades levantadas.
- **Prevenção de novas medidas/pedidos emergenciais:** a adoção do fator evita necessidade de compras suplementares que encareceriam o processo e atrasariam a conclusão do serviço.

6. Interdependência com outras contratações / economia de escala

- A estimativa considera a **integração com eventuais contratações de manutenção predial** (reparos de esquadrias ou substituição de vidros), de modo que as quantidades e a forma de contratação permitam aproveitamento de escala e redução de custos administrativos.
- Recomenda-se que a contratação preveja cláusula permitindo fornecimento adicional (sob demanda) com preços pactuados, caso sejam identificadas unidades não previstas na medição inicial ou ocorram substituições posteriores durante a vigência contratual.

7. Conclusão e encaminhamento

- Quantitativo estimado para contratação: **aplicação sobre área total medida (382,6251 m²)**
- Quantidade de unidades para substituição: **211 (cento e onze janelas/portas)**, conforme planilha (discriminação item a item disponível no anexo).
- A planilha “Medidas das Janelas e Portas de Vidro” integra este ETP como **memória de cálculo e documento comprobatório**. Recomenda-se encaminhar a mesma como anexo técnico à peça licitatória (ou consulta/dispensa), podendo constar detalhamento por ambiente, tipo de película e área por peça para fins de cotações e execução.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 54.249,31

A **estimativa do valor da contratação** foi elaborada com base em **pesquisa de preços realizada na Plataforma de Pesquisas de Preços do Governo Federal**, conforme dispõe o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o inciso VI do art. 7º da Instrução Normativa nº 40/2020. Foram utilizados como referência valores praticados em **licitações de outros órgãos públicos** para itens idênticos ou similares, com registros atualizados até **01/10/2025**, atendendo ao requisito de validade temporal inferior a seis meses.

A pesquisa considerou os itens integrantes do objeto — fornecimento e instalação de películas de proteção solar (fumê), películas opacas (leitosas) e o serviço de instalação — resultando na média aritmética dos preços unitários obtidos.

1. Itens pesquisados e preços referenciais

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada (m²)	Fonte / Data	Valor Médio (R\$)	Valor de Referência Utilizado (R\$)
1	607652	Película filtro solar tipo refletiva, transparência 5 a 50%, cor fumê (G5)	m²	356	Plataforma Gov – 01/10/2025	64,6328	58,9900
		Película filtro solar tipo segurança, transparência			Plataforma Gov –		

2	602331	25%, cor branco leitoso	m²	27	01/10/2025	82,0615	84,0000
3	5584	Instalação de película de proteção	m²	383	Plataforma Gov – 01/10/2025	91,3053	80,8900

2. Memória de cálculo da estimativa global

- 1. **Película fumê refletiva (G5)**
356 m² × R\$ 58,9900 = **R\$ 21.000,44**
- 2. **Película branco leitoso (opaca)**
27 m² × R\$ 84,0000 = **R\$ 2.268,00**
- 3. **Instalação de películas**
383 m² × R\$ 80,8900 = **R\$ 30.980,87**

Valor total estimado da contratação:
R\$ 54.249,31 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos)

3. Fundamentação e justificativa da metodologia adotada

A opção pela **pesquisa direta via Plataforma de Pesquisas de Preços do Governo Federal** justifica-se pela sua **confiabilidade e aderência aos parâmetros do mercado público**, conforme o inciso IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que reflete valores praticados em licitações recentes de outros órgãos públicos, com base em dados oficiais.

A escolha dessa metodologia assegura:

- **Transparência e rastreabilidade** das informações;
- **Atualidade dos valores**, visto que os registros foram obtidos há menos de seis meses;
- **Representatividade da amostra**, considerando preços médios de diferentes entes públicos;
- **Compatibilidade técnica** entre os itens pesquisados e o objeto pretendido pela Câmara Municipal de Poá.

4. Conclusão

Com base na pesquisa de preços e na memória de cálculo apresentada, o valor estimado global para a contratação é de **R\$ 54.249,31**, o qual servirá de **referência para a elaboração do Termo de Referência e das cotações subsequentes**, observando-se eventual atualização monetária até a data da publicação do edital ou formalização da dispensa.

O detalhamento completo das consultas e dos documentos que fundamentam esta estimativa integra o processo administrativo, podendo constar como **anexo classificado** caso a Administração opte pela manutenção do sigilo até a conclusão da licitação, conforme permite o art. 24, §3º, da Lei nº 14.133 /2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No caso da presente contratação, que envolve o **fornecimento e instalação de películas de proteção solar e opacas em janelas e portas de vidro da Câmara Municipal de Poá**, conclui-se que **não é recomendável o parcelamento do objeto**, em razão dos seguintes aspectos:

- 1. **Unicidade do objeto** – o fornecimento e a instalação das películas devem ocorrer de forma integrada, por uma única empresa, garantindo uniformidade de padrão, acabamento e qualidade técnica. O fracionamento poderia comprometer a padronização estética e funcional das instalações.
- 2. **Economia de escala** – a contratação conjunta do fornecimento e da instalação, em único lote, permite maior poder de negociação e redução de custos unitários. O parcelamento acarretaria aumento de despesas administrativas e maior risco de preços superiores por ausência de volume agregado.
- 3. **Gestão contratual simplificada** – a centralização em um único contrato facilita a fiscalização, a medição dos serviços e a responsabilização da contratada por eventuais falhas ou defeitos. Em caso de parcelamento, haveria sobreposição de responsabilidades entre diferentes fornecedores e instaladores, gerando riscos à execução e à qualidade final.
- 4. **Suficiência de fornecedores no mercado** – o levantamento de mercado evidenciou a existência de número adequado de empresas capacitadas a realizar, de forma integral, tanto o fornecimento quanto a instalação das películas, não havendo justificativa para dividir o objeto apenas com a finalidade de ampliar a competitividade.

Assim, sob os aspectos **técnico, econômico e gerencial**, conclui-se que o parcelamento não se mostra vantajoso, sendo mais adequado manter a contratação em **lote único**, de modo a assegurar a **padronização, economicidade, eficiência e a qualidade dos serviços prestados**.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação de fornecimento e instalação de películas de proteção solar e opacas nas janelas e portas da Câmara Municipal de Poá guarda **afinidade com outras contratações já realizadas e em curso**, relacionadas à manutenção predial e à conservação dos ambientes internos desta Casa de Leis.

Em especial, destacam-se como correlatas:

- **Contratos de manutenção predial:** que abrangem serviços de reparo e conservação de esquadrias, portas e janelas, sobre os quais a aplicação das películas atua de forma complementar, agregando funcionalidade e preservando as estruturas já existentes;
- **Contratações voltadas à eficiência energética e climatização:** uma vez que a instalação de películas contribui para a redução da temperatura interna dos ambientes e, consequentemente, para o menor uso de equipamentos de ar-condicionado, podendo gerar impacto positivo em contratações de energia elétrica ou manutenção de sistemas de climatização;
- **Aquisições de mobiliário e equipamentos:** a proteção contra radiação solar proporcionada pelas películas prolonga a vida útil de móveis, cortinas, equipamentos eletrônicos e documentos, reduzindo custos futuros com reposições e reparos.

No tocante a **contratações futuras**, a instalação das películas poderá estar interligada a:

- eventuais ampliações ou reformas estruturais da Câmara, em que haja substituição ou instalação de novas esquadrias de vidro;
- iniciativas administrativas voltadas à **sustentabilidade e eficiência energética**, nas quais o uso das películas é considerado medida de apoio.

Portanto, a contratação não se apresenta isolada, mas **integrada a um conjunto de medidas administrativas** que visam a melhoria contínua da infraestrutura da Câmara Municipal de Poá, com impacto positivo na conservação do patrimônio público, no conforto dos usuários e na economicidade da gestão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para fornecimento e instalação de películas de proteção solar e opacas nas janelas e portas de vidro da Câmara Municipal de Poá encontra-se **alinhada ao planejamento institucional e às diretrizes administrativas desta Casa de Leis**.

A demanda foi identificada pela **Diretoria-Geral** a partir de vistoria técnica realizada nos diversos setores, a qual constatou a degradação das películas atualmente instaladas e a necessidade de substituição integral, além da inclusão de películas opacas em ambientes que demandam maior privacidade, como os banheiros.

A contratação foi incluída no **Plano Anual de Contratações (PAC) 2025**, no eixo de **obras e serviços de manutenção predial e conservação de bens imóveis**, atendendo à diretriz estratégica de melhorar as condições de trabalho dos servidores e parlamentares e assegurar a preservação do patrimônio público.

Assim, a contratação encontra respaldo no planejamento administrativo, garantindo **coerência entre os objetivos institucionais da Câmara, a execução orçamentária e as necessidades reais da gestão predial**, em observância ao princípio do planejamento estabelecido no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para fornecimento e instalação de películas de proteção solar e opacas nas janelas e portas de vidro da Câmara Municipal de Poá proporcionará **ganhos diretos e indiretos** à Administração Pública, refletindo em maior eficiência, economicidade e sustentabilidade, nos seguintes aspectos:

Ganhos diretos

- **Conforto térmico e luminoso:** as películas de proteção solar reduzem a entrada de calor e radiação ultravioleta, proporcionando melhores condições de trabalho para servidores e parlamentares.
- **Privacidade:** as películas opacas nos banheiros e demais áreas sensíveis asseguram maior proteção e adequação do uso dos espaços.

- **Preservação do patrimônio:** a proteção contra raios solares evita o desgaste prematuro de móveis, cortinas, equipamentos eletrônicos e documentos.
- **Padronização estética:** a substituição das películas degradadas garante melhor apresentação institucional, reforçando a imagem da Câmara perante a sociedade.

Ganhos indiretos

- **Economicidade:** ao reduzir a incidência de calor, diminui-se a necessidade de uso intensivo de equipamentos de climatização, gerando economia de energia elétrica.
- **Eficiência administrativa:** a terceirização do fornecimento e instalação permite que a Câmara concentre seus esforços em atividades finalísticas, enquanto a contratada executa serviço especializado com maior qualidade.
- **Sustentabilidade ambiental:** utilização de películas com maior eficiência energética e descarte adequado das películas antigas, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- **Aproveitamento de recursos públicos:** a contratação preventiva evita gastos futuros com manutenções corretivas mais onerosas, além de racionalizar a aplicação do orçamento destinado à manutenção predial.

Com isso, a contratação assegura **eficácia no atendimento das demandas administrativas, eficiência na gestão dos recursos e sustentabilidade ambiental**, em estrita observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada celebração do contrato relativo ao fornecimento e instalação de películas de proteção solar e opacas nas janelas e portas da Câmara Municipal de Poá, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências:

1. **Consolidação do processo administrativo:** inclusão do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos de suporte, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
2. **Previsão orçamentária:** verificação da disponibilidade de recursos na dotação orçamentária específica para custear a contratação, com empenho prévio das despesas, conforme dispõe a legislação vigente.
3. **Designação de fiscais e gestores do contrato:** indicação formal de servidores para atuar na fiscalização e gestão contratual, em observância aos arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, assegurando acompanhamento técnico e administrativo da execução.
4. **Capacitação dos fiscais e gestores:** quando necessário, promover orientação e treinamento dos servidores designados, de modo a garantir que possuam conhecimento sobre os requisitos técnicos do objeto e suas obrigações legais na gestão contratual.
5. **Adequação logística e administrativa:** definição prévia de cronograma de execução dos serviços, de modo a minimizar impactos no funcionamento das atividades legislativas durante a instalação das películas.
6. **Exigências ambientais e de descarte:** preparação de mecanismos de fiscalização quanto ao cumprimento, pela contratada, das obrigações de descarte ambientalmente correto das películas antigas e utilização de materiais sustentáveis.

Essas providências visam assegurar que, no momento da celebração do contrato, a Administração esteja plenamente preparada para **acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução**, garantindo a conformidade técnica, jurídica, ambiental e orçamentária da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de fornecimento e instalação de películas de proteção solar e opacas nas janelas e portas da Câmara Municipal de Poá apresenta **impactos ambientais potenciais de baixo risco**, mas que devem ser considerados e mitigados pela Administração e pela contratada.

Impactos identificados:

1. **Geração de resíduos sólidos:** decorrente da remoção das películas antigas, que já se encontram degradadas, e de eventuais sobras de material oriundas dos cortes e ajustes durante a instalação.
2. **Uso de insumos químicos:** utilização de soluções adesivas, produtos de limpeza e solventes específicos, que podem conter substâncias potencialmente nocivas se não forem corretamente manipuladas e descartadas.

3. **Consumo de materiais:** utilização de películas plásticas, cuja produção e descarte demandam atenção para evitar impactos ambientais negativos no ciclo de vida do produto.

Medidas mitigadoras:

- **Descarte ambientalmente adequado** das películas removidas e sobras de material, em conformidade com a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, mediante destinação a empresas ou cooperativas autorizadas para tratamento e reciclagem.
- **Uso preferencial de insumos certificados** e livres de compostos tóxicos ou metais pesados, de forma a reduzir riscos à saúde humana e ao meio ambiente.
- **Treinamento da equipe executora** da contratada quanto às práticas seguras de manuseio, aplicação e descarte dos insumos utilizados.
- **Fiscalização pela Administração** quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais que prevejam a obrigatoriedade de adoção de práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis.
- **Benefício indireto ambiental:** as películas de proteção solar contribuem para a redução do consumo de energia elétrica associada ao uso de sistemas de climatização, promovendo eficiência energética e mitigação de emissões de gases de efeito estufa.

Assim, a contratação, além de apresentar **impactos ambientais passíveis de mitigação adequada**, também promove benefícios indiretos relacionados à **eficiência energética e à sustentabilidade ambiental**, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados no presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, declara-se que a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e instalação de películas de proteção solar e opacas nas janelas e portas de vidro da Câmara Municipal de Poá é **viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública**.

A viabilidade técnica é assegurada pela disponibilidade de fornecedores capacitados no mercado, pela definição clara dos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade, e pela adequação da solução às necessidades identificadas nos diversos setores da Casa Legislativa.

A viabilidade econômica decorre da **pesquisa de mercado realizada**, que demonstrou a competitividade de preços, bem como dos benefícios indiretos da contratação, como a redução no consumo de energia elétrica, a preservação do mobiliário e a diminuição de custos futuros com manutenções corretivas.

Portanto, declara-se que a contratação é **plenamente justificável, viável e recomendada**, devendo prosseguir para a fase seguinte do processo licitatório, a fim de assegurar a solução mais adequada e vantajosa para o interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS ALVES FERRARI

Autoridade competente

PAULA ADRIANA TOLEDO SIQUEIRA

EVERTON URBANO DE SANTANA

Chefe do Núcleo de Serviços Gerais e Transporte